

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 09 / 05 / 2023

Cma. Celso da Silva

Hora: 15:25

Visto: Cma



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 4045, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.100,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais)** para devolução dos recursos referente ao **Convênio Estadual nº. 203/2016**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0019.1.003 – Obras de Infraestrutura Viária	
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 02	R\$ 57.100,00
TOTAL	R\$ 57.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais)** correrão por conta do superavit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de abril de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito